



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE**

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará

Fones: (85) 3101-3007 e 3101-1562

CEP: 60. 125 -071 [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) \_ [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 020/2016**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2016.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Aprovar que os Municípios e os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS (instância de controle social) do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, da importância da participação dos Gestores na construção dos fluxos, compreensão do papel dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social, e buscar resolutividade aos processos demandados pelo Judiciário.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições contrárias.

**Fortaleza/ CE, 16 de junho de 2016**

---

**Silvana de Matos Brito Simões**  
**Presidente do CEAS-CE**